



DIRETORIA FINANCEIRA

PARECER Nº 0045/2021

Vêm a esta Diretoria, para análise e parecer, as emendas modificativas de números 01 e 02 ao Projeto de Lei nº 13.477, ambas de autoria do Vereador Madson Henrique dos Nascimento Santos, com a finalidade de alterar as descrições das ações governamentais nº 1063 e 2181 no Plano Plurianual – PPA.

Inicialmente, temos que as emendas foram apresentadas em conformidade com o disposto no Artigo 166 da Constituição Federal e com o §2º do Art. 171 do Regimento Interno da Casa.

No que se refere ao conteúdo, temos que o conteúdo das emendas se relaciona com a alteração dos dispositivos do texto (descrição) das ações a que se referem. Nesse sentido, entendemos que a revisão e ampliação das descrições das respectivas ações de governo podem refletir quando à melhoria do direcionamento que os gestores de cada área darão às suas atividades, sendo certo que o mérito dessa questão será objeto de análise pelos nobres Vereadores.

Sob o aspecto da redação legislativa, importante apenas ressaltar que, no caso das emendas serem aprovadas, as descrições das respectivas ações deverão ser atualizadas nos anexos IV, V, VI e VII da propositura.

Sob o aspecto orçamentário e financeiro, consideramos as duas emendas aptas à tramitação.

Esse é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 22 de outubro de 2021.


ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO
Diretora Financeira


LUCAS MARQUES LUSVARGHI
Agente de Serviços Técnicos